



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Articulação, Fomento e Educação
Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 01450.000146/2026-67

REFERÊNCIA: Edital Iphan nº 3/2026

OBJETO: Retificação da Relação definitiva das ações classificadas para a Etapa Nacional

Brasília, 31 de julho de 2026.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, junto com os presidentes das **COMISSÕES ESTADUAIS DO ACRE E DE SERGIPE DA 39ª EDIÇÃO DO PRÊMIO RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE**, nomeadas, respectivamente, pela Portaria de Pessoal Iphan nº 7 de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2026, Seção 2, Página nº 7, e pela Portaria de Pessoal Iphan nº 268, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2026, Seção 2, Páginas 7 e 8, e retificada no D.O.U. de 8 de julho de 2026, Seção 2, Páginas 10 a 12, tendo em vista o disposto no Edital Iphan nº 3/2026, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 3 de março de 2026, Seção 3, Página 14, **resolvem**:

Na DECISÃO referente à relação definitiva das ações classificadas para a Etapa Nacional (SEI nº 7635377), de 21 de julho de 2026, em seu ANEXO I - ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO DA ETAPA ESTADUAL, quanto aos recurso dos estados do Acre e de Sergipe:

Onde se lê:

01929-2026	Comitê Chico Mendes	Legado Vivo de Chico Mendes: Juventudes, Saberes da Floresta e Patrimônio Cultural Amazônico	AC	Indeferido	38	6ª
------------	---------------------	--	----	------------	----	----

Leia-se:

01013-2026	Aryson Keyno Fernandes de Souza	OFICINAS DE PERCUSSÃO E RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS DE BATERIA DE CARNAVAL.	AC	Deferido	47	3ª
01929-2026	Comitê Chico Mendes	Legado Vivo de Chico Mendes: Juventudes, Saberes da Floresta e Patrimônio Cultural Amazônico	AC	Indeferido	38	6ª

Onde se lê:

01605-2026	PAULO MARCELO SILVA DE JESUS	Vozes invisíveis: Audiovisual e Mobilização de Comunidades Pesqueiras em Sergipe	SE	Indeferido	30	8ª
01811-2026	César Matos Ribeiro da Silva	Fantástico Sergipano	SE	Indeferido	30	8ª

Leia-se:

01811-2026	César Matos Ribeiro da Silva	Fantástico Sergipano	SE	Indeferido	30	8ª
------------	------------------------------	----------------------	----	------------	----	----

Destaca-se que a presente retificação não altera o ANEXO II - AÇÕES CLASSIFICADAS PARA A ETAPA NACIONAL.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Marques Campos, Coordenadora-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio**, em 19/08/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Soares Sant'Anna, Analista**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Alves Fonseca, Chefe do Serviço de Programas de Fomento ao Patrimônio**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maryclea Carmona Maues Neves, Coordenadora de Fomento e Promoção do Patrimônio**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Monteiro do Nascimento Silva, Chefe substituto(a) do Serviço de Sustentabilidade Econômica do Patrimônio**, em 19/08/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Coelho de Carvalho, Técnico I**, em 20/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Alves de Oliva**, **Superintendente do IPHAN-SE**, em 26/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7672165** e o código CRC **2DB61A41**.
